

**1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**STRONG SERVIÇOS E REALIZAÇÕES EIRELI ME  
CNPJ. 28.176.661/0001-91**

Pelo presente instrumento, a Sra. **PRISCILA COUTINHO MACHADO PINHEIRO**, brasileira, natural de Armação dos Búzios - RJ, Casada, nascida em 25/12/1987, empresária, CPF 122.686.377-94, RG 25746668-0, Detran - RJ, emitido em 10/04/2013, residente e domiciliado na Av. José Bento Ribeiro Dantas, 259 CS 03 Centro - Armação dos Búzios - RJ, na qualidade de titular da "STRONG SERVIÇOS E REALIZAÇÕES EIRELI ME", constituída legalmente na Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro sob NIRE nº 33600512280, com sede à Rua Deodoro de Azevedo, 12 Parte, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.176.661/0001-91, resolve:

**Clausula Primeira:**

O titular, **PRISCILA COUTINHO MACHADO PINHEIRO**, acima qualificado, não desejando mais permanecer na empresa, retira-se da mesma, cede por venda a totalidade de suas quotas ao titular adquirente Sr. **ELISEU SIMAS DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Armação dos Búzios - RJ, Divorciado, nascido em 25/05/1977, empresário, CPF 078.514.367-02, RG 11132141-0 SECC-RJ, emitido em 17/11/2009, residente e domiciliado na Rua Carvalho, 10 Canto de Geriba, Armação dos Búzios - RJ.

**Clausula Segunda:**

O Titular adquirente declara, para todos os fins, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade (EIRELI), e assume a totalidade do ativo e passivo da empresa.

**Clausula Terceira:**

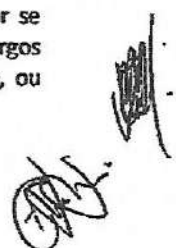
O capital social da empresa que era de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), dividido em Duzentas (200) mil quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, permanece inalterado.

**Clausula Quarta:**

A administração da empresa caberá ao titular adquirente já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Clausula Quinta:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula Sexta:**

Serão ineficazes em relação à empresa, a cessão ou transferência de quotas.

**Clausula Sétima:**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:**

**STRONG SERVIÇOS E REALIZAÇÕES EIRELI ME  
CNPJ. 28.176.661/0001-91**

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, o Sr. Sr. **ELISEU SIMAS DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Armação dos Búzios - RJ, Divorciado, nascido em 25/05/1977, empresário, CPF 078.514.367-02, RG 11132141-0 SECC-RJ, emitido em 17/11/2009, residente e domiciliado na Rua Carvalho, 10 Canto de Geriba, Armação dos Búzios - RJ, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

**CLÁUSULA 1ª - Denominação, Sede e Foro**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI de natureza empresária se denominará **STRONG SERVIÇOS E REALIZAÇÕES EIRELI ME**, com sede e foro à Rua Deodoro Azevedo, 12 Parte, Centro, Armação dos Búzios- RJ, podendo a critério do titular, abrir filial, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA 2ª - Objeto**

A Empresa individual empresária tem por objetivo a prestação de serviços de:  
**SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,**

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, LAVANDERIAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS. ANTERIORMENTE, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

### CLÁUSULA 3ª - Capital

O capital da empresa, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em duzentos (200) mil quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim demonstrado:

| TITULAR                  | QUOTAS         | VALOR (R\$)       |
|--------------------------|----------------|-------------------|
| Eliseu Simas de Carvalho | 200.000        | 200.000,00        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>200.000</b> | <b>200.000,00</b> |

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil.

Parágrafo segundo - O aumento ou a redução do capital rege-se a pelo que dispõe os artigos 1.081 e seguintes do Código Civil com a redação da Lei nº 10.406/02.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



O falecimento do titular não implicará na dissolução da empresa que continuará sob a administração e responsabilidade dos herdeiros ou legatários do falecido, até a competente alteração contratual.

**CLÁUSULA 8ª - Lucros e/ou Prejuízos**

Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término dos exercícios sociais será distribuído para o titular, podendo esse optar pelo aumento do capital através dos Lucros e/ou pela compensação dos prejuízo em exercícios futuros.

Parágrafo único: A empresa poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA 9ª - Deliberações da Empresa**

As deliberações da empresa serão feitas isoladamente pelo titular, com amplos, gerais e irrestritos poderes e atribuições que a Lei e o Ato Constitutivo lhe conferir.

**CLÁUSULA 10ª - Da Transferência**

Serão ineficazes em relação à empresa, a cessão ou transferência de quotas sem o consentimento do titular.

**CLÁUSULA 11ª - Término do Exercício**

O Resultado das operações sociais será apurado anualmente a 31 de Dezembro, precedendo-se ao Balanço Geral, sendo os lucros e ou prejuízos suportados pelo titular.

**CLÁUSULA 12ª - Casos Omissos**

Fica Eleito o Foro da cidade de Armação dos Búzios, RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos no presente contrato.

E assim o titular assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para um só efeito.

Armação dos Búzios, 29 de Setembro de 2017.

FIRMA

Priscila Coutinho Machado Pinheiro

FIRMA

Eliseu Simas de Carvalho

Testemunhas:

Priscila Coutinho  
929140557-49

026419987-18

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STRONG SERVICOS E REALIZACOES EIRELI ME

NIRE: 336.0051228-0 Protocolo: 00-2017/292676-9 Data do protocolo: 03/10/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/10/2017 SOB O NÚMERO 00003102285 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D52D3985057B8DB5AB50F668CC23B877581A5F44DF450E4CF506CC2BBE43455D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.ri.gov.br/servicos/cancelamento>



JUCERJIA  
assinado digitalmente

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1056159-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA

Código Ato

Eventos

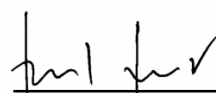
002

| Cód | Qtde. | Descrição do Ato / Evento                    |
|-----|-------|----------------------------------------------|
| 046 | 1     | Alteração / Transformação                    |
| xxx | xx    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| xxx | xx    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| xxx | xx    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| xxx | xx    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR GISELE CRISTINA DA SILVA BORGES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

| NIRE / Arquivamento | CNPJ               | Endereço / Endereço completo no exterior | Bairro               | Município          | Estado |
|---------------------|--------------------|------------------------------------------|----------------------|--------------------|--------|
| 33210561596         | 28.176.661/0001-91 | Rua DEODORO DE AZEVEDO 12                | Centro               | Armação dos Búzios | RJ     |
| 00003212911         | 28.176.661/0001-91 | Rua DEODORO DE AZEVEDO 12                | Centro               | Armação dos Búzios | RJ     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |

Deferido em 14/06/2018 e arquivado em 14/06/2018

  
Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



00-2018/094657-9

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

12

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: STRONG SERVICOS E REALIZACOES EIRELI ME

Nome Novo: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA

NIRE: 336.0051228-0 Protocolo: 00-2018/094657-9 Data do protocolo: 17/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/06/2018 SOB O NÚMERO 33210561596, 00003212911 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 581D4FB1CC3F8AF996A79840DB6DB012B582A75C35E1A120E2DB29A0A0C1E7C3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 1/12

00-2018/094657-9

12/06/2018 - 15:20:46

## JUCERJA

**Último Arqulvamento:**

00003102285 - 18/10/2017

NIRE: 33.6.0051228-0

**STRONG SERVICOS E REALIZACOES EIRELI ME**

| Órgão | Calculado | Pago   |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 553,00    | 553,00 |
| DREI  | 21,00     | 553,00 |

NOTE: ADA SECE OUT OF: FRUIT, DASH MEDICAL SECE FOR ELA CONTRA 107.

33.6.0051228-0

### West Midlands

**Empresário Individual com Responsabilidade Limitada**

Boleto(s): 102681635

Hash: C0683CFB-1EEF-4C96-AAE3-774DD9E4362D



**रिपोर्टिंग ऑफ़ डेटा प्रदाताओं के संकेतों**

Microempresa:

## REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**STRONG SERVICOS E REALIZACOES EIRELI ME**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

**Representante legal da empresa**

## Local

12/06/18

## Data

## Últimos Retornos

23/05/2018  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx

|                      |                                                                                      |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                | LACI DA SILVA CONTINHO                                                               |
| Assinatura:          |  |
| Telefone de contato: | 22 2623 4857                                                                         |
| E-mail:              | LACI.CONTINHO@GMAIL.COM                                                              |
| Tipo de documento:   | Híbrido                                                                              |
| Data de criação:     | 09/05/2018                                                                           |
| Data da 1ª entrada:  | 17/05/2018                                                                           |



00-2018/094657-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: STRONG SERVICOS E REALIZACOES EIRELI ME

Nome Novo: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA

NIRE: 336.0051228-0 Protocolo: 00-2018/094657-9 Data do protocolo: 17/05/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/06/2018 SOB O NÚMERO 33210561596, 00003212911 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 581D4FB1CC3F8AF996A79840DB6DB012B582A75C35E1A120E2DB29A0A0C1E7C3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/12



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
DENOMINADA "STRONG SERVIÇOS E REALIZAÇÕES EIRELI"  
DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

---

**ELIZEU SIMAS DE CARVALHO**, Brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 25/05/1977, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 11132141-0 expedido pelo SECC/RJ em 17/11/2009, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 078.514.367-02, residente e domiciliado na Rua Carvalho, 10 – Canto de Geriba – Armação dos Búzios/RJ – CEP: 28.950-000.

**Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI denominada "STRONG SERVIÇOS E REALIZAÇÕES EIRELI"**, estabelecida na Rua Deodoro Azevedo, n.º 12 Parte – Centro – Armação dos Búzios/RJ – CEP: 28.950-000, com registro na JUCERJA sob o NIRE: 336.0051228-0 por despacho em 18/10/2017, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o n.º 28.176.661/0001-91, resolve neste ato, de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito proceder a **SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

- 1. Inclusão de Sócios e transferência de Quotas;**
- 2. Alteração da Razão Social;**
- 3. Transformação da EIRELI em Sociedade de Empresa Limitada;**
- 4. Consolidação do Contrato Social.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA ESPECIAL: Inclusão de Sócios e transferência de Quotas**

Neste ato, o empresário **ELIZEU SIMAS DE CARVALHO**, acima qualificado, possuidor 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), retira-se da **EIRELI**, cedendo e transferindo por vendas com ônus, direitos e obrigações (ativo e passivo) a ele inerentes, suas quotas de capital da seguinte forma:

100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a sócia ora entrante **LACI DA SILVA COUTINHO**, Brasileira, solteira, nascida em 05/04/1967, empresária, portadora da Carteira de Identidade sob o n.º. 07094371-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 07/07/2017, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 929.140.557-49, residente e domiciliada na Rua Deodoro Azevedo, n.º 14 – Centro – Armação dos Búzios/RJ – CEP: 28.950-000; e

*Jose*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*

100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a sócia ora entrante **PRISCILA COUTINHO MACHADO PINHEIRO**, Brasileira, casada, nascida em 25/12/1987, empresária, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 25746668-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 10/04/2013, inscrita no CPF (MF) sob o nº 122.686.377-94, residente e domiciliada na Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 259 Cs 03 – Centro – Armação dos Búzios/RJ – CEP: 28.950-000.

Dando o empresário ora retirante, as sócias ora entrantes, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e deveres na referida sociedade, nada podendo reclamar, em juízo ou fora dele e ficando assim distribuídos entre os sócios:

**PRISCILA COUTINHO MACHADO PINHEIRO**.....50%.....100.000 quotas.....R\$ 100.000,00.

**LACI COUTINHO DA SILVA**.....50%.....100.000 quotas.....R\$ 100.000,00.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA ESPECIAL: Alteração da Razão Social**

Neste ato, as sócias, acima qualificadas, resolvem de pleno e comum acordo alterar a Razão Social da empresa que a partir desta data será: **“STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA”**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA ESPECIAL: Transformação da EIRELI em Sociedade Empresária Limitada**

Fica transformada esta **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, em **Sociedade Empresária Limitada** sob a denominação social de **“STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA”**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA ESPECIAL: Consolidação do Contrato Social**

Face às alterações acima e para melhor entendimento dos dispositivos vigentes, resolvem reformular e consolidar integralmente o **CONTRATO SOCIAL**, que passará a vigorar com as condições seguintes:

*Handwritten signatures:*  
José  
[Signature]  
[Signature]

# **“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL”**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**“STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA”,** estabelecida na Rua Deodoro Azevedo, nº 12 Parte – Centro – Armação dos Búzios/RJ – CEP: 28.950-000.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A **Sociedade** atende pelo nome fantasia de **“STRONG”**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A **Sociedade** iniciou suas atividades na data do seu registro na **JUCERJA**, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado, podendo abrir filiais, aqui e em quaisquer partes do território nacional.

## **CLÁUSULA TERCEIRA:**

A **Sociedade** tem por objeto social a atividade de: **SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS LAVANDERIAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE TERRAPLENAGEM OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE**

**COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.**

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representados por 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído da seguinte forma:

**PRISCILA COUTINHO MACHADO PINHEIRO.....50%.....100.000 quotas.....R\$ 100.000,00.**

**LACI COUTINHO DA SILVA.....50%.....100.000 quotas.....R\$ 100.000,00.**

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A administração da Sociedade caberá à sócia **LACI COUTINHO DA SILVA**, acima qualificada, ao qual competem os mais amplos e gerais poderes de administração, onde poderá assinar todos os documentos pertinentes aos interesses sociais, de forma isolada, sendo-lhe, entretanto, expressamente vedado o uso da denominação social em negócios ou documentos de qualquer espécie, estranhos aos objetivos e interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, notadamente endossos, avais, fianças e/ou outros favores a terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** Nos termos do art.º 1.018 da Lei 10.406/2002 a administradora poderá nomear procuradores, em nome da sociedade, que terão sempre seus mandatos específicos e com prazo estipulado no próprio documento de procuração.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios que laborarem na sociedade poderão fazer retiradas mensais, a título de pró labore, em valores a serem acordados entre as partes, respeitando os limites fixados pela legislação do

imposto de renda em vigor, sendo a importância lançada a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Os atos que importarem em responsabilidade para a sociedade tais como: contratos, promissórias, letras de câmbio, duplicatas, ou ordens de pagamento, deverão receber a assinatura de ambos os sócios, em conjunto.

**Parágrafo Quarto:** Os Contratos para aquisição de Certificação Digital (ICP-Brasil) deverão receber a assinatura apenas da sócia LACI COUTINHO DA SILVA, de forma isolada.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pela administradora.

**Parágrafo Primeiro:** O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

**Parágrafo Segundo:** As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

**Parágrafo Terceiro:** Dispensa-se às formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Quarto:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Parágrafo Quinto:** Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

**Parágrafo Sexto:** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de concordata.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações dos sócios serão tomadas:

- a) Pelos votos correspondentes no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;
- b) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;
- c) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei;

**Parágrafo Segundo:** As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

**Parágrafo Terceiro:** As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

#### **CLAUSULA NONA:**

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano. A administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

*JOSE*  
*[assinatura]*



do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o administrador deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

É expressamente vedada, a cessão, venda ou transferência de cotas, que são indivisíveis a terceiros, estranhos a sociedade, sem o expreso consentimento, por escrito, do outro sócio, que terá preferência em igualdade de condições, e prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da comunicação, para exercer esse direito, não podendo qualquer dos sócios empenhar ou onerar suas cotas sob nenhum pretexto ou finalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:**

A morte, interdição ou qualquer outro motivo que imponha a exclusão de um dos sócios, não importará na dissolução da sociedade. Levantar-se-á um balanço extraordinário, dentro de 30 (trinta) dias da data da ocorrência, para serem apurados os valores de suas cotas e demais haveres, os quais serão pagos aos herdeiros, sucessores ou representantes legais, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do referido balanço.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se envolva em relação a seus sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:**

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representado mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo:** Será também de pleno direito, excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**Parágrafo Terceiro:** Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O foro da sede social será o competente para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, que nos casos omissos será suplementado pela legislação em vigor que rege os contratos dessa natureza.

E por estarem assim de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para os devidos e legais efeitos.

Armação de Búzios/RJ, 08 de maio de 2018.

FIRMA  


**ELIZEU SIMAS DE CARVALHO**  
CPF: 078.514.367-02

FIRMA  


**PRISCILA COUTINHO MACHADO PINHEIRO**  
CPF: 122.686.377-94

FIRMA  


**LACI DA SILVA COUTINHO**  
CPF: 929.140.557-49

[illegible]

**OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA - ARMAÇÃO DOS BUZIOS / RJ**

DR. ALBERTO CANAN - Catelinho / Chico / Avenida José Daniel Ribeiro Gomes, 2000 - Maracanã  
Armação dos Buzios/RJ - CEP 28.956-000 - Fone(s): (22) 2423-6000 - [adm@oficiounico.org.br](mailto:adm@oficiounico.org.br)

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:

ELISEU SIMAS DE CARVALHO N.7923

FRISCILO COUTINHO MACHADO PINHEIRO N.49650

ARMAÇÃO DOS BUZIOS , 06/06/2018. Total: 15,22 Conf. por:

VERA LÚCIA TEIXEIRA Mat.: 9411599 em Test.

EDDQ. 10037 OIG, EDDQ. 10038 JPU <https://www.trj.jus.br/site/plataforma-de-integridade>

Vera Lucia Teixeira  
Escritor(a)  
Mat.: 9411599

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO

RJ.79.55.15.46 - 28.176.661.000.191

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

STRONG SERVICOS E REALIZACOES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

28.176.661/0001-91

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)

225 Alteração da natureza jurídica

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☐ QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME

LACI DA SILVA COUTINHO

CPF

929.140.557-49

LOCAL E DATA

Búzios 06 JUNHO 2018

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Laci da Silva Coutinho

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

OFÍCIO DE JUSTIÇA - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS / RJ  
 DR. ALBERTO DA SILVA - Título: 1.000.000 - Inscrição: 1.000.000 - Endereço: 200 - Mangueiras  
 Associação dos Búzios / RJ - CEP: 28.150-000 - Telefone: (22) 2623-0183 - e-mail: armarcao@buzios.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:  
 LACI DA SILVA COUTINHO N.34587  
 ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 06/06/2018. Total: 7,61 Conf. por:  
 VERA LUCIA TEIXEIRA Mat. 9411599 em Test.  
 EDO 10035 JIT https://www3.tjrj.jus.br/sistema

AA270492  
092270

Vera Lucia Teixeira  
Escrevente  
Mat: 94-11599

Preparar Página  
para Impressão

33.2.1056159-6

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI

Código Ato

Eventos

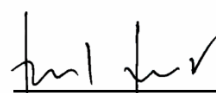
002

| Cód | Qtde. | Descrição do Ato / Evento                    |
|-----|-------|----------------------------------------------|
| 046 | 1     | Alteração / Transformação                    |
| xxx | xx    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| xxx | xx    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| xxx | xx    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| xxx | xx    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RAPHAELA SOUZA PEREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

| NIRE / Arquivamento | CNPJ               | Endereço / Endereço completo no exterior | Bairro               | Município          | Estado |
|---------------------|--------------------|------------------------------------------|----------------------|--------------------|--------|
| 33600823536         | 28.176.661/0001-91 | Rua DEODORO DE AZEVEDO 12                | Centro               | Armação dos Búzios | RJ     |
| 00003606360         | 28.176.661/0001-91 | Rua DEODORO DE AZEVEDO 12                | Centro               | Armação dos Búzios | RJ     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |

Deferido em 09/05/2019 e arquivado em 09/05/2019

  
Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



80-2019/269081-7

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

8

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA

Nome Novo: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI

NIRE: 332.1056159-6 Protocolo: 80-2019/269081-7 Data do protocolo: 09/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/05/2019 SOB O NÚMERO 33600823536, 00003606360 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7504AE91FC4B299DAACFB27314AA9266AF08ED8FCEA8585C7DDAA74B5D08DAE0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 1/8



Presidência da República  
Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo:

80-2019/269081-7  
JUCERJA

09/05/2019 - 14:27:56

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1056159-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Forma Empresarial

Microempresa

Último Arquivamento:

33210561596 - 14/06/2018

NIRE: 33.2.1056159-6

STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA

| Órgão | Calculado | Pago   |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 576,00    | 576,00 |
| DREI  | 21,00     | 21,00  |

Boleto(s): 103058144

Hash: DF2B18C6-A094-47E8-B876-03ED081298CF3



## REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

### STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

| Código do Ato | Código Evento | Qtde. | Descrição do ato / Descrição do evento                                       |
|---------------|---------------|-------|------------------------------------------------------------------------------|
| 002           | 045           | 1     | Alteração / Transformação (Evento para transformação com 1 protocolo)        |
| XXX           | XXX           | XXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| XXX           | XXX           | XXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| XXX           | XXX           | XXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| XXX           | XXX           | XXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

#### Representante legal da empresa

|       |                      |             |
|-------|----------------------|-------------|
| Local | Nome:                | Alive Gomes |
|       | Assinatura:          | Alive Gomes |
| Data  | Telefone de contato: | 22-26235259 |
|       | E-mail:              |             |
|       | Tipo de documento:   | Híbrido     |
|       | Data de criação:     | 09/05/2019  |
|       | Data da 1ª entrada:  |             |



80-2019/269081-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA

Nome Novo: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI

NIRE: 332.1056159-6 Protocolo: 80-2019/269081-7 Data do protocolo: 09/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/05/2019 SOB O NÚMERO 33600823536, 00003606360 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7504AE91FC4B299DAACFB27314AA9266AF08ED8FCEA8585C7DDAA74B5D08DAE0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/8



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI.  
"STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA ME"**

**LACI DA SILVA COUTINHO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05 de abril de 1967, portadora da carteira de identidade nº. 07094371-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº. 929.140.557-49, residente e domiciliada na Rua Deodoro Azevedo, nº. 14 – Centro, Armação dos Búzios/RJ CEP 28.950-000 e **PRISCILA COUTINHO MACHADO PINHEIRO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25 de dezembro de 1987, portadora da carteira de identidade nº. 25746668 - 0, expedida pela DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº. 122.686.377-94, residente e domiciliada na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº. 259 – casa: 03 – Centro – Armação dos Búzios/RJ CEP 28.950-000, únicas e exclusivas sócias da Sociedade Empresária Limitada denominada **"STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA ME"**, com sede e domicílio à Rua Deodoro Azevedo, nº. 12 Parte – Centro, Armação dos Búzios/RJ CEP 28.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **28.176.661/0001-91**, conforme **CONTRATO SOCIAL** registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o **NIRE 33.2.1056159-6**, em 14 de junho de 2018, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito pelo presente instrumento proceder a **ALTERAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EM EIRELI**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

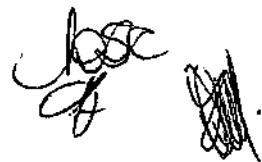
1. **Inclusão de sócias e transferência de quotas;**
2. **Transformação da SOCIEDADE EMPRESÁRIA em EIRELI;**
3. **Consolidação do Contrato Social.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Neste ato admite-se na sociedade **JEFFERSON ARAUJO SIMAS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23 de fevereiro de 1983, portador da carteira de identidade nº. 13.286.876-1, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 103.809.697-93, residente e domiciliado na Rua Deodoro Azevedo, nº. 12 – Centro, Armação dos Búzios/RJ CEP 28.950-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sócia **LACI DA SILVA COUTINHO**, acima qualificada, retira-se da sociedade, que vende e transfere ao sócio entrante **JEFFERSON ARAUJO SIMAS**, as suas **100.000** (Cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) e a sócia **PRISCILA COUTINHO MACHADO PINHEIRO**, acima qualificada, retira-se da sociedade, que vende e transfere ao sócio entrante **JEFFERSON ARAUJO SIMAS**, as suas **100.000** (Cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, dando ao cessionário plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e deveres na referida sociedade, nada podendo reclamar, em juízo ou fora dele no presente e no futuro.



1

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O capital social permanece inalterado no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentos mil) cotas de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, passa a ser dividido entre o titular na seguinte proporção:

**JEFFERSON ARAUJO SIMAS**, subscrive e integraliza 200.000 (Duzentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) perfazendo o total de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais).

### **CLÁUSULA QUARTA:**

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de **"STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

## **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa passa a denominar-se **"STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI"**, e tem sede e domicílio à Rua Deodoro Azevedo, nº. 12 Parte – Centro, Armação dos Búzios/RJ CEP 28.950-000.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Constitui o objeto da sociedade, **SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO – DE OBRA (78.10-8/00); AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (73.11-4/00); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (77.33-1/00); ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (59.11-1/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (47.63-6/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (47.23-7/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (47.44-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (47.89-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (47.89-0/05); COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (47.41-5/00); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (47.51-2/01); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (42.22-7/01); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (43.30-4/01); IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (81.22-2/00); INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS (43.29-1/01); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL (43.30-4/02); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (43.22-3/02); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (43.21-5/00); INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (43.22-3/03); INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (43.22-3/01); LAVANDERIAS (96.01-7/01); MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (43.99-1/02); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (43.29-1/04); OBRAS DE ALVENARIA (43.99-1/03); OBRAS DE FUNDAÇÕES (43.91-6/00); OBRAS DE TERRAPLENAGEM (43.13-4/00); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (42.99-5/99); PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (82.19-9/99); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (95.11-8/00); SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS**

*Jose*  
*cf* <sup>2</sup> 

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA

Nome Novo: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI

NIRE: 332.1056159-6 Protocolo: 80-2019/269081-7 Data do protocolo: 09/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/05/2019 SOB O NÚMERO 33600823536, 00003606360 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7504AE91FC4B299DAACFB27314AA9266AF08ED8FCEA8585C7DDAA74B5D08DAE0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/8



**(81.11-7/00); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ (56.20-1/02); SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA (71.19-7/03); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (43.30-4/04); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (43.19-3/00) E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (43.99-1/99).**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O capital social é representado pela importância de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **JEFFERSON ARAUJO SIMAS**.

#### **§ ÚNICO:**

A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do Capital Social integralizado.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

A Empresa iniciou suas atividades em 14 de junho de 2018, data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

A administração da Empresa será exercida por seu titular **JEFFERSON ARAUJO SIMAS** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O Titular - Administrador **JEFFERSON ARAUJO SIMAS** declara, sob as penas da Lei:

**§ Primeiro** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

**§ Segundo** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

O foro do presente contrato é o da Comarca da cidade de Armação dos Búzios – RJ, no qual serão propostas as ações oriundas desde contrato.

3  
 

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA

Nome Novo: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI

NIRE: 332.1056159-6 Protocolo: 80-2019/269081-7 Data do protocolo: 09/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/05/2019 SOB O NÚMERO 33600823536, 00003606360 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7504AE91FC4B299DAACFB27314AA9266AF08ED8FCEA8585C7DDAA74B5D08DAE0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/8



**CLÁUSULA NONA:**

E, por estarem todos justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Armação dos Búzios, 07 de Maio de 2019.

FIRMA

JEFFERSON ARAUJO SIMAS

**JEFFERSON ARAUJO SIMAS**

**CPF: 103.809.697-93**

**Titular Pessoa Física**

FIRMA

LACI DA SILVA COUTINHO

**LACI DA SILVA COUTINHO**

**CPF: 929.140.557-49**

FIRMA

**PRISCILA COUTINHO MACHADO PINHEIRO**

**CPF: 122.686.377-94**

4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA

Nome Novo: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI

NIRE: 332.1056159-6 Protocolo: 80-2019/269081-7 Data do protocolo: 09/05/2019

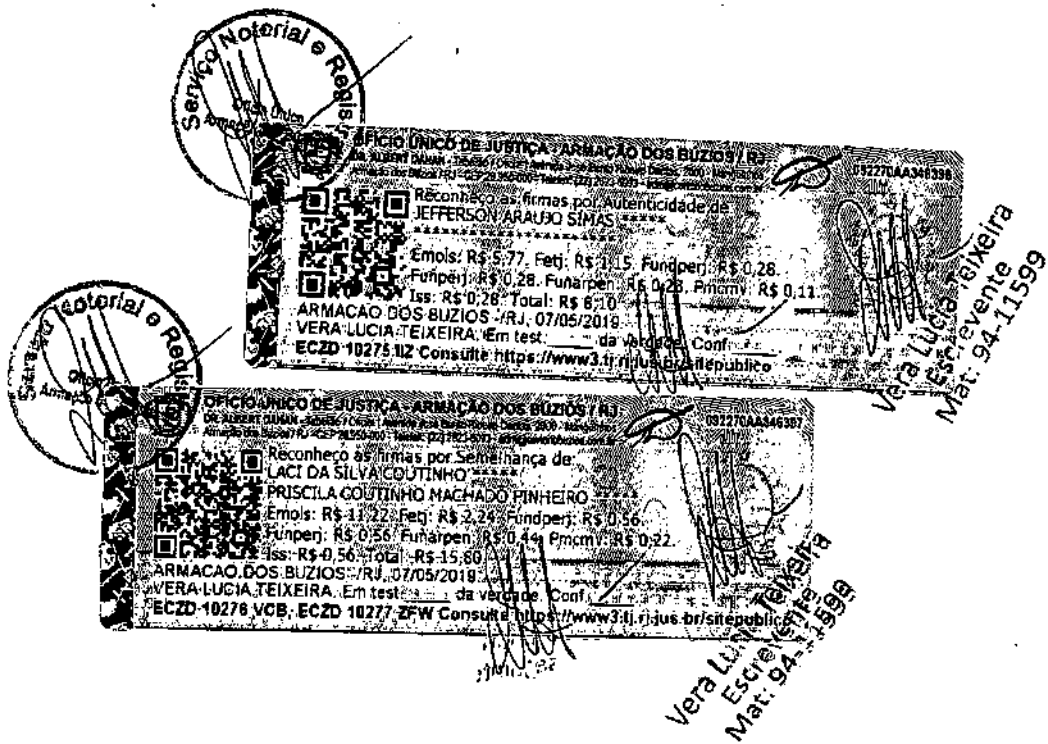
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/05/2019 SOB O NÚMERO 33600823536, 00003606360 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7504AE91FC4B299DAACFB27314AA9266AF08ED8FCEA8585C7DDAA74B5D08DAE0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/8





**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Nome: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA

Nome Novo: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI

NIRE: 332.1056159-6 Protocolo: 80-2019/269081-7 Data do protocolo: 09/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/05/2019 SOB O NÚMERO 33600823536, 00003606360 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7504AE91FC4B299DAACFB27314AA9266AF08ED8FCEA8585C7DDAA74B5D08DAE0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP1900088872

### 01. IDENTIFICAÇÃO

|                                                             |                           |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)                     | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ   |
| <b>STRONG SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI</b> | <b>28.176.661/0001-91</b> |

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)  
225 Alteracao da natureza juridica  
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)  
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ  
214 Alteracao de telefone (DDD/telefone)  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ83161071 - 28176661000191

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

|                                                                                          |                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  FCPJ |  QSA |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

|                  |                 |
|------------------|-----------------|
| NOME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|                  |                 |

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                 |                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  Responsável |  Preposto |
| NOME                                                                                            | CPF                                                                                            |
| <b>JEFFERSON ARAUJO SIMAS</b>                                                                   | <b>103.809.697-93</b>                                                                          |
| LOCAL E DATA                                                                                    | ASSINATURA (com firma reconhecida)<br><i>JEFFERSON ARAUJO SIMAS</i>                            |

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA  
UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA

Nome Novo: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI

NIRE: 332.1056159-6 Protocolo: 80-2019/269081-7 Data do protocolo: 09/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/05/2019 SOB O NÚMERO 33600823536, 00003606360 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7504AE91FC4B299DAACFB27314AA9266AF08ED8FCEA8585C7DDAA74B5D08DAE0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/8



33.6.0082353-6

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI

Código Ato

Eventos

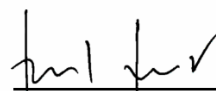
002

| Cód | Qtde. | Descrição do Ato / Evento                                |
|-----|-------|----------------------------------------------------------|
| 021 | 1     | Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| xxx | xx    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             |
| xxx | xx    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             |
| xxx | xx    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             |
| xxx | xx    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             |

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR OSVALDO DA SILVEIRA PEDROSA JÚNIOR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

| NIRE / Arquivamento | CNPJ               | Endereço / Endereço completo no exterior | Bairro               | Município          | Estado |
|---------------------|--------------------|------------------------------------------|----------------------|--------------------|--------|
| 00003796357         | 28.176.661/0001-91 | Rua DEODORO DE AZEVEDO 12                | Centro               | Armação dos Búzios | RJ     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |

Deferido em 18/10/2019 e arquivado em 18/10/2019

  
**Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**  
 SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

7

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI

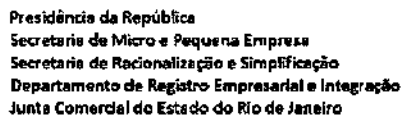
NIRE: 336.0082353-6 Protocolo: 80-2019/612136-1 Data do protocolo: 09/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/10/2019 SOB O NÚMERO 00003796357 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9D333DB6236D1C9E047576DCAA6E9CFF3F52FE1779992BBB55FCBC0D1E612A37

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 1/7



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL) QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF:

**33.6.0082353-6**

**Illeg Juridico**

**Empresário Individual com Responsabilidade Limitada**

### Porte Emporcelata

Microempresa

RD de Bontenkamp

**80-2019/612136-1**

18/10/2019 - 14:20:17

## JUCERIA

**Último Argumento:**

33600823536 - 09/05/2019

NIRE: 33.6.0082353-6

**STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI**

**Boletim(s):** 103137329 e 103216422

Hash: B1B4CCD0-7BCC-42DA-BF5A-5EF92A30928C

| Órgão | Calculado | Pago   |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 202,00    | 202,00 |
| DREI  | 0,00      | 21,00  |



## REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]**Representante legal da empresa**

|                  |                                                               |                        |
|------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------|
| Local            | Nome:                                                         | Breno Bungenelli Costa |
|                  | Assinatura:                                                   | Breno Bungenelli Costa |
|                  | Telefone de contato:                                          | (22) 2623-5256         |
| Data             | E-mail:                                                       |                        |
|                  | Tipo de documento:                                            | Híbrido                |
| Últimos Retornos | Data de criação:                                              | 09/10/2019             |
|                  | Data da 1ª entrada:                                           | 09/10/2019             |
|                  | 15/10/2019<br>10x/10x/1000x<br>10x/10x/1000x<br>10x/10x/1000x |                        |

## Últimos Retornos

**15/10/2019**

[illegible]

80-2019/612136-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STRONG SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI

NIRE: 336.0082353-6 Protocolo: 80-2019/612136-1 Data do protocolo: 09/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/10/2019 SOB O NÚMERO 00003796357 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9D333DB6236D1C9E047576DCAA6E9CFF3F52FE1779992BBB55FCBC0D1E612A37

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/7



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA  
"STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI"**

**JEFFERSON ARAUJO SIMAS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23 de fevereiro de 1983, portador da carteira de identidade nº. 13.286.876-1, expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 103.809.697-93, residente e domiciliado na Rua Deodoro Azevedo, nº. 12 – Centro, Armação dos Búzios/RJ CEP 28.950-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **"STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI"**, com sede e domicílio à Rua Deodoro Azevedo, nº. 12 Parte – Centro, Armação dos Búzios/RJ CEP 28.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **28.176.661/0001-91**, conforme **CONTRATO SOCIAL** registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o **NIRE 33.6.0082353-6**, em 14 de junho de 2018, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito pelo presente instrumento proceder a **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

- 1. Inclusão do objeto social;**
- 2. Consolidação do Contrato Social.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Inclui se no objeto da sociedade **AGENCIAMENTO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO (73.12.2-00); AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS (74.90/1-05); ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES (77.39.0/03); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (82.30/0-01); ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO (90.01/9-06); PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS (93.19.1/01); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA (71.19.7/01); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES (33.17.1/01).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Em virtude da alteração acima e para melhor entendimento dos dispositivos vigentes, resolvem reformular e consolidar integralmente o **CONTRATO SOCIAL**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa passa a denominar se **"STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI"**, e tem sede e domicílio à Rua Deodoro Azevedo, nº. 12 Parte – Centro, Armação dos Búzios/RJ CEP 28.950-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Constitui o objeto da sociedade, **SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO – DE OBRA (78.10-8/00); AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (73.11-4/00); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (77.33-1/00); ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE**

8

VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (59.11-1/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (47.63-6/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (47.23-7/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (47.44-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (47.89-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (47.89-0/05); COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (47.41-5/00); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (47.51-2/01); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (42.22-7/01); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (43.30-4/01); IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (81.22-2/00); INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS (43.29-1/01); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL (43.30-4/02); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (43.22-3/02); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (43.21-5/00); INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (43.22-3/03); INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (43.22-3/01); LAVANDERIAS (96.01-7/01); MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (43.99-1/02); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (43.29-1/04); OBRAS DE ALVENARIA (43.99-1/03); OBRAS DE FUNDAÇÕES (43.91-6/00); OBRAS DE TERRAPLENAGEM (43.13-4/00); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (42.99-5/99); PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (82.19-9/99); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (95.11-8/00); SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS (81.11-7/00); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ (56.20-1/02); SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA (71.19-7/03); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (43.30-4/04); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (43.19-3/00) E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (43.99-1/99); AGENCIAMENTO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO (73.12.2-00); AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS (74.90/1-05); ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES (77.39.0/03); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (82.30/0-01); ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO (90.01/9-06); PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS (93.19.1/01); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA (71.19.7/01); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES (33.17.1/01).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O capital social é representado pela importância de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **JEFFERSON ARAUJO SIMAS**.

#### **§ ÚNICO:**

A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do Capital Social integralizado.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

A Empresa iniciou suas atividades em 14 de junho de 2018, data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

 2

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

A administração da Empresa será exercida por seu titular **JEFFERSON ARAUJO SIMAS** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O Titular - Administrador **JEFFERSON ARAUJO SIMAS** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

O foro do presente contrato é o da Comarca da cidade de Armação dos Búzios - RJ, no qual serão propostas as ações oriundas desde contrato.

#### **CLÁUSULA NONA:**

E, por estarem todos justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Armação dos Búzios, 29 de Agosto de 2019.

FIRMA

*Jefferson Araujo Simas*

**JEFFERSON ARAUJO SIMAS**

**CPF: 103.809.697-93**

**Titular Pessoa Física**



OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA - ARMADORIA DOS BUZIOS / RJ  
Dr. ALBERT DAVANZOLI - OAB/RJ 179999/2011 - Rua Roberto Mendes, 200 - Maracanã  
Armadoria dos Buzios / RJ - CEP 28.300-000 - Telefone: (22) 877-9063 - 8000-0990000000000000

Reconheço as firmas por Semelhança de:  
JEFFERSON ARAUJO SIMAS \*\*\*\*\*

Emolp: R\$ 5,61. Fetj: R\$ 1,12. Fundperj: R\$ 0,28. Funperj: R\$ 0,58  
Funarpen: R\$ 0,22. Princinv: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,28. Total: R\$ 7,12

ARMADORIA DOS BUZIOS - RJ, 18/09/2019  
VERA LUCIA TEIXEIRA, Em test. da V.ª e Conf.   
EDEA 27729 CHX Consulte <https://www3.trf4.jus.br/portalpublico>

092270AA365025

Vera Lucia Teixeira  
Escritoriente  
Mat. 94.711.599

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI

NIRE: 336.0082353-6 Protocolo: 80-2019/612136-1 Data do protocolo: 09/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/10/2019 SOB O NÚMERO 00003796357 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9D333DB6236D1C9E047576DCAA6E9CFF3F52FE1779992BBB55FCBC0D1E612A37

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CÁDASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

**PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP1900186294

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

**STRONG SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI**

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

**28.176.661/0001-91**

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

248 Alteração do tipo de unidade

249 Alteração da forma de atuação

Número de Controle: RJ38874810 - 28176661000191

**03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

NOME

**JEFFERSON ARAÚJO SIMAS**

CPF

**103.809.697-93**

LOCAL

DATA

**09/10/2019**

**04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL**

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 28.176.661/0001-91

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0082353-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

Código Ato

Eventos

002

| Cód | Qtde. | Descrição do Ato / Evento                            |
|-----|-------|------------------------------------------------------|
| 046 | 1     | Alteração / Transformação                            |
| XXX | XX    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| XXX | XX    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| XXX | XX    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| XXX | XX    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR OSVALDO DA SILVEIRA PEDROSA JÚNIOR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

| NIRE / Arquivamento | CNPJ               | Endereço / Endereço completo no exterior | Bairro               | Município          | Estado |
|---------------------|--------------------|------------------------------------------|----------------------|--------------------|--------|
| 33211810514         | 28.176.661/0001-91 | Rua DEODORO DE AZEVEDO 012               | Centro               | Armação dos Búzios | RJ     |
| 00004757035         | 28.176.661/0001-91 | Rua DEODORO DE AZEVEDO 012               | Centro               | Armação dos Búzios | RJ     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |

Deferido em 04/02/2022 e arquivado em 04/02/2022



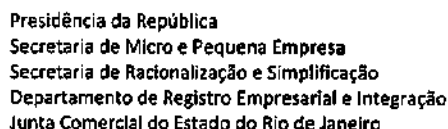
Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas      Capa Nº Páginas

6      1/1

Observação:



**33.6.0082353-6**

**Empresário Individual com Responsabilidade Limitada**

Microempresa

**Delegacia de São Pedro da Aldeia**

**Data de criação do protocolo na web:** 03/02/2022  
15:33:40

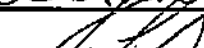
**80-2022/133129-8**

## Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]**Requerente**

|       |                      |                                                                                      |
|-------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Local | Nome:                | José Gerardo GONZÁLEZ                                                                |
|       | Assinatura:          |  |
|       | Telefone de contato: | 22 - 9 9739 3695                                                                     |
| Data  | E-mail:              | JGGcontabilizad@outlook.com                                                          |
|       | Tipo de documento:   | Híbrido                                                                              |
|       | Data de criação:     | 03/02/2022                                                                           |
|       | Data da 1ª entrada:  |                                                                                      |



80-2022/133129-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI

Nome Novo: STRONG SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

NIRE: 336.0082353-6 Protocolo: 80-2022/133129-8 Data do protocolo: 04/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/02/2022 SOB O NÚMERO 33211810514, 00004757035 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B6DD4C4035BD2FD15506199391A9E0016DA6135D2C60988BDF9555E7E9AB0C3E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/6



**STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

**JEFFERSON ARAUJO SIMAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/02/1983, RG nº 13.286.876-1/DETRAN-RJ, CPF nº 103.809.697-93, residente e domiciliado na Rua Deodoro Azevedo, 12 – Centro – Armação dos Buzios-RJ, CEP 28950.880, na condição de titular da empresa **STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, estabelecida na Rua Deodoro Azevedo, 12 – Centro – Armação dos Buzios-RJ, CEP 28950.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.6.008.2353-6, por despacho de 14/06/2018, e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob nº 28.176.661/0001-91. O titular resolver alterar seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I – A EIRELI**, fica transformada em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** a partir desta data

**II –** Fica elevado seu capital social para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) de reais, dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

**III –** Fica alterada sua razão social para **STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**

**IV –** Consolida-se e ratifica-se o presente instrumento contratual, passando o mesmo doravante a ser regido como segue:

**PRIMEIRA** - A empresa girará sob o nome empresarial **STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede e estabelecimento na Rua Deodoro Azevedo, 12 – Parte - Centro – Armação dos Buzios-RJ, CEP 28950.000

**SEGUNDA** – O objetivo da sociedade será:

- 7810-8/00 – Seleção e agenciamento de mão de obra
- 7311-4/00 – Agências de publicidade
- 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 5911-1/99 – Atividades de produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

2



# JOSÉ GERALDO – CONTABILIDADE

TC – CRC – RJ – 063060/06 – REG. CEI 1411-RJ

ABERTURA DE FIRMAS – IMPOSTO DE RENDA – LEGALIZAÇÕES

**“Bons Negócios Começam Aqui”**

- 4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/03 - Instalação de sistema de prevenção contra incêndio
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 9601-7/01 - Lavanderias
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4313-4/00 - Obras de terraplanagem
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 7119-7/03 - Serviço de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7490-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8230-0/01 - Serviços de Organizações de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia
- 3317-1/01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI

Nome Novo: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA

NIRE: 336.0082353-6 Protocolo: 80-2022/133129-8 Data do protocolo: 04/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/02/2022 SOB O NÚMERO 33211810514, 00004757035 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B6DD4C4035BD2FD15506199391A9E0016DA6135D2C60988BDF9555E7E9AB0C3E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





# JOSÉ GERALDO – CONTABILIDADE

TC – CRC – RJ – 063060/06 – REG. CEI 1411-RJ

ABERTURA DE FIRMAS – IMPOSTO DE RENDA – LEGALIZAÇÕES

“Bons Negócios Começam Aqui”

**TERCEIRA** - O capital social que é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, já foi totalmente integralizado, parte anteriormente e parte nesta data, em moeda corrente do país, e fica assim distribuído:

**JEFFERSON ARAUJO SIMAS** – com 2.000.000,00 (dois milhões) de cotas, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

**QUARTA** – A responsabilidade do único sócio é limitada ao valor total do capital social integralizado (art. 1052 do CC/2002), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

**QUINTA** - Suas atividades comerciais tiveram início em 14/06/2018

**SEXTA** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**SETIMA** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro anualmente, será procedido a elaboração do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apurados

**OITAVA** - A gerência, bem como administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pelo único sócio **JEFFERSON ARAUJO SIMAS**, com amplos poderes de direção e representação da sociedade limitada unipessoal, cabendo ao mesmo uma retirada mensal a título de prolabore, dentro dos limites estabelecidos pelo imposto de renda

**NONA** – No caso de falecimento ou impedimento do único sócio, a sociedade limitada unipessoal não se dissolverá. Dentro de 60(sessenta) dias será levantado um balanço geral, que deverá ser acompanhado pelos herdeiros ou seu representante, levando-se em consideração os elementos existentes na data do evento. Na hipótese de os herdeiros integrarem a sociedade, assumirão todos os direitos e obrigações do falecido. Caso contrário, receberão seus haveres apurados em balanço, cuja forma de pagamento será ajustada de comum acordo entre as partes, levando-se em consideração, sobretudo, as condições econômico-financeiras da sociedade

**DECIMA** - O único sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública e a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI

Nome Novo: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA

NIRE: 336.0082353-6 Protocolo: 80-2022/133129-8 Data do protocolo: 04/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/02/2022 SOB O NÚMERO 33211810514, 00004757035 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B6DD4C4035BD2FD15506199391A9E0016DA6135D2C60988BDF9555E7E9AB0C3E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





# JOSÉ GERALDO – CONTABILIDADE

TC – CRC – RJ – 063060/06 – REG. CEI 1411-RJ  
ABERTURA DE FIRMAS – IMPOSTO DE RENDA – LEGALIZAÇÕES  
“Bons Negócios Começam Aqui”

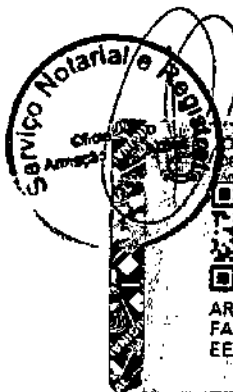
**DECIMA PRIMEIRA** – A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso “I” do art 3º. Da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º. do art. 3º. da mencionada Lei.

**DECIMA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da comarca de Armação dos Búzios –RJ, para dirimir todas e quaisquer duvidas referentes ao presente instrumento contratual.

FIRMA

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2021

JEFFERSON ARAUJO SIMAS  
JEFFERSON ARAUJO SIMAS



OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS / RJ 092270AA505638  
Reconheço as firmas por Semelhança de:  
JEFFERSON ARAUJO SIMAS \*\*\*\*\*  
Emolp: R\$ 5,06. Fed: R\$ 1,21. Fundpen: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30  
Fundpen: R\$ 0,24. Pmoniv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,30. Total: R\$ 8,53.  
ARMACAO DOS BÚZIOS -RJ/ 21/12/2021  
FABIO MONTEI DUARTE: Em test. da verdade. Conf. Fabio Montei Duarte  
EEAB 60613 ZH! Consulte [www4.jucerja.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/](http://www4.jucerja.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/) Escrevente  
Mat. 94-21353

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI

Nome Novo: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA

NIRE: 336.0082353-6 Protocolo: 80-2022/133129-8 Data do protocolo: 04/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/02/2022 SOB O NÚMERO 33211810514, 00004757035 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B6DD4C4035BD2FD15506199391A9E0016DA6135D2C60988BDF9555E7E9AB0C3E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## Certidão de Inteiro Teor

### Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet



#### Dados de Empresa

Nome

STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

NIRE

332.1181051-4

Número do Protocolo

00-2022/435092-7

#### Último Arquivamento

Número

00004883286

Data

11/05/2022

#### Dados da Certidão

Data da Expedição

26/05/2022

Hora da Expedição

17:38.22

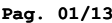
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

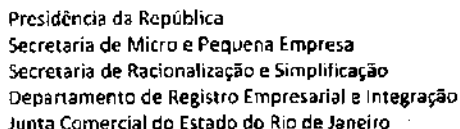
**Art 1º .** Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validação da Certidão: [www.jucerja.rj.gov.br](http://www.jucerja.rj.gov.br) - Opção: Serviços >> Validar Certidão



Jorge Paulo Magdaleno Filho  
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA



**Delegacia de São Pedro da Aldeia**

NINE (OA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

**33.2.1181051-4**

**Tipo Jurídico**

**Sociedade empresária limitada**

## Porte Empresarial

Microempresa

**Data de criação do protocolo na web:** 11/05/2022  
10:00:12

**80-2022/371188-8**

## REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]**Requerente**

|       |                      |                                                                                     |
|-------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Local | Nome:                | Silvano Silveira & Advogados - de São Paulo                                         |
|       | Assinatura:          |  |
|       | Telefone de contato: | (22) 99952947                                                                       |
| Data  | E-mail:              |                                                                                     |
|       | Tipo de documento:   | Híbrido                                                                             |
|       | Data de criação:     | 11/05/2022                                                                          |
|       | Data da 1ª entrada:  |                                                                                     |



80-2022/371188-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

NIRE: 332.1181051-4 Protocolo: 80-2022/371188-8 Data do protocolo: 11/05/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2022 SOB O NÚMERO 00004883286 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3A1A63E5C940918EACB5042704A53BAA7B350E36467A71FC7972E637A7891E12

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/13

# SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA

"STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA"

CNPJ: 28.176.661/0001-91

NIRE: 33.2.1181051-4 em 14 de junho de 2018

JEFFERSON ARAUJO SIMAS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/02/1983, RG nº 13.286.876-1/DETRAN-RJ, CPF nº 103.809.697-93, residente e domiciliado na Rua Deodoro Azevedo, 12 – Centro – Armação dos Buzios-RJ, CEP 28950.000, na condição de titular da empresa **STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA**, estabelecida na Rua Deodoro Azevedo, 12 – Centro – Armação dos Buzios-RJ, CEP 28950.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE **33.2.1181051-4**, por despacho de 14 de junho 2018, e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob nº 28.176.661/0001-91. Resolvem entre si e de comum acordo e na melhor forma de direito pelo presente instrumento proceder a sua **SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - Admite-se na sociedade a Sra. **DENAIR MARIA DE OLIVEIRA** Brasileira, solteira, empresária, nascido em 15 de maio de 1970, portador da Carteira de Identidade sob o nº 076579093, expedido pelo IFP, e inscrita no CPF sob o nº 016.142.047-80, residente e domiciliado à Av. Jose Bento Ribeiro Dantas (Rua das Pedras, 550, Centro, Armação dos Búzios, RJ, CEP: 28.950 - 800.

2 - Retira-se da sociedade o sócio: **JEFFERSON ARAUJO SIMAS**, qualificado acima, que vende e transfere a sócia: **DENAIR MARIA DE OLIVEIRA** ora admitida e qualificada acima suas 2.000.000 (dois milhões quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) perfazendo o total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em moeda corrente do País, dando aos cessionários plenos, raza, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e deveres na referida sociedade, nada podendo reclamar no presente e no futuro.

3 – Alterar as atividades de Seleção e agenciamento de mão de obra, Agencias de publicidade, Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, Atividades de produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de bebidas, Comercio varejista de materiais de construção em geral, Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, Comercio varejista de tintas e materiais para pintura, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Impermeabilização em obras de engenharia civil,

fe  
d

1/10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

NIRE: 332.1181051-4 Protocolo: 80-2022/371188-8 Data do protocolo: 11/05/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2022 SOB O NÚMERO 00004883286 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3A1A63E5C940918EACB5042704A53BAA7B350E36467A71FC7972E637A7891E12

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/13

Imunização e controle de pragas urbanas, Instalação de painéis publicitários, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação e manutenção elétrica, Instalação de sistema de prevenção contra incêndio, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Lavanderias, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Obras de alvenaria, Obras de fundações, Obras de terraplanagem, Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, Serviço de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Serviços de Organizações de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Serviços de cartografia, topografia e geodesia, Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes para SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS ALUGUEL DE

f  
d

2/10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

NIRE: 332.1181051-4 Protocolo: 80-2022/371188-8 Data do protocolo: 11/05/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2022 SOB O NÚMERO 00004883286 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3A1A63E5C940918EACB5042704A53BAA7B350E36467A71FC7972E637A7891E12

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/13

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS LAVANDERIAS ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, DESMATAMENTO, DESLOCAMENTO E MOVIMENTOS DE TERRAS, INCLUSIVE O TRANSPORTE COM EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS, CAMINHOS E OPERADOR/MOTORISTA, EXPLORAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DO RAMO DE OBRAS DE ENGENHARIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; GRÁFICA, CARTAZES, PROSPECTO, CALENDÁRIOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PAVIMENTAÇÃO (ASFALTO, CIMENTO), EM RODOVIAS, OBRAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS

*Handwritten signature*

3/10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

NIRE: 332.1181051-4 Protocolo: 80-2022/371188-8 Data do protocolo: 11/05/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2022 SOB O NÚMERO 00004883286 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3A1A63E5C940918EACB5042704A53BAA7B350E36467A71FC7972E637A7891E12

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/13

RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; USINAS DE COMPOSTAGEM; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM; AGENTE E SERVIÇOS DOMÉSTICOS; LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA, PORTEIRO, COPEIRO, MERENDEIRO, ZELADOR, INSPETOR, SUPERVISOR; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDIDO EM COLETA, VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA, LIMPEZA DE PRAIA MANUAL E MECANIZADA, REMOÇÃO DE ENTULHO, PODA DE ÁRVORES, TRANSBORDO E O TRANSPORTE DE RESÍDUO

SÓLIDOS URBANO (DOMICILIAR), DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, INDUSTRIAL, ORIUNDOS DE VARRIÇÃO E FEIRAS LIVRES, ENTULHOS, ESPECIAIS E OUTROS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PREPARAÇÃO DE TERRENOS; DEMOLIÇÕES, REBOCO; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS, REVESTIMENTOS; INSTALAÇÕES E QUAISQUER OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS COM OPERADOR - FUNDAÇÕES; COM OPERADOR - TERRAPLANAGEM; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; CAMINHOS COM MOTORISTAS; IMPLANTAÇÃO - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE ACESSO E PAVIMENTAÇÃO EM PARAPIEDIMENTOS, INTERTAVADOS OU OUTRA ESPÉCIE; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINAS DE RECICLAGEM; CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; EXPLORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS EM GERAL MEDIANTE CONCESSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES; PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO COM OUTRAS EMPRESAS PARA EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS; EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.

4 - Alterar o endereço de Rua Deodoro Azevedo, 12 – Centro – Armação dos Búzios-RJ, CEP 28950.000, para Avenida José Bento Ribeiro Dantas (Rua das Pedras) 550, Centro, Armação dos Búzios, RJ, CEP:28.950 – 800.

5º - Em consequência das deliberações acima, e para melhor entendimento dos dispositivos vigentes, resolvem reformular e consolidar integralmente o **CONTRATO SOCIAL**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Handwritten signature*

4/10

# CONTRATO SOCIAL

## SEDE E DENOMINAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade gira sob a denominação social de " **STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA**" com sede e domicílio à Av. Jose Bento Ribeiro Dantas (Rua das Pedras), 550, Centro, Armação dos Buzios, RJ, CEP: 28.950 - 800.

## OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Sociedade tem como Objeto Social: SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS

fe d

5/10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

NIRE: 332.1181051-4 Protocolo: 80-2022/371188-8 Data do protocolo: 11/05/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2022 SOB O NÚMERO 00004883286 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3A1A63E5C940918EACB5042704A53BAA7B350E36467A71FC7972E637A7891E12

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/13

ESPORTIVOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS LAVANDERIAS ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, DESMATAMENTO, DESLOCAMENTO E MOVIMENTOS DE TERRAS, INCLUSIVE O TRANSPORTE COM EQUIPAMENTOS E MAQUINAS, CAMINHOS E OPERADOR/MOTORISTA, EXPLORAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DO RAMO DE OBRAS DE ENGENHARIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO; OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; GRÁFICA, CARTAZES, PROSPECTO, CALENDÁRIOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PAVIMENTAÇÃO (ASFALTO, CIMENTO), EM RODOVIAS, OBRAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; USINAS DE COMPOSTAGEM; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM; AGENTE E SERVIÇOS DOMÉSTICOS; LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA, PORTEIRO, COPEIRO, MERENDEIRO, ZELADOR, INSPETOR, SUPERVISOR; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDIDO EM COLETA, VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA, LIMPEZA DE PRAIA MANUAL E

*fl d*

6/10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

NIRE: 332.1181051-4 Protocolo: 80-2022/371188-8 Data do protocolo: 11/05/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2022 SOB O NÚMERO 00004883286 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3A1A63E5C940918EACB5042704A53BAA7B350E36467A71FC7972E637A7891E12

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/13

MECANIZADA, REMOCAO DE ENTULHO, PODA DE ARVORES, TRANSBORDO E O TRANSPORTE DE RESIDUO SOLIDOS URBANO (DOMICILIAR), DOS SERVIÇOS DE SAUDE, INDUSTRIAL, ORIUNDOS DE VARRIÇÃO E FEIRAS LIVRES, ENTULHOS, ESPECIAIS E OUTROS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PREPARACAO DE TERRENOS; DEMILIÇÕES, REBOCO; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS, REVESTIMENTOS; INSTALAÇÕES E QUAISQUER OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SUPERVISAO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS COM OPERADOR- FUNDAÇÕES; COM OPERADOR - TERRAPLANEGEM; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; CAMINHOS COM MOTORISTAS; IMPLANTAÇÃO - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS; CONSTRUÇÃO E CONSERVACAO DE ESTRADAS DE ACESSO E PAVIMENTAÇÃO EM PARAPEPEPIPEDOS, INTERTAVADOS OU OUTRAESPECIE; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; IMPLATAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINAS DE RECICLAGEM; CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE SITEMAS DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; EXPLORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS EM GERAL MEDIANTE CONCESSAO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA, INDIRETA, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES; PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO COM OUTRAS EMPRESAS PARA EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS E PRIVADAS; EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.

**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Capital Social, totalmente subscrito é integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), representados por 2.000.000 (dois milhões) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

| SÓCIOS                   | QUOTAS    | VALOR            |
|--------------------------|-----------|------------------|
| DENAIR MARIA DE OLIVEIRA | 2.000.000 | R\$ 2.000.000,00 |
| T O T A L                | 2.000.000 | R\$ 2.000.000,00 |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A responsabilidade de cada sócio é, na forma de Lei, limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. Os sócios não respondem, nem solidária, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA SETIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA OITAVA.** A Administração da sociedade e o uso do nome comercial é exercida, única, exclusivamente e isoladamente, pelo Sr. **DENAIR MARIA DE OLIVEIRA**, que assina em todos os documentos que importem em responsabilidade para sociedade, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo Primeiro** – No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**Parágrafo Segundo** – DA NOMEAÇÃO DE MANDATÁRIO: Os sócios administradores poderão nomear mandatário, a qualquer momento, em nome da sociedade, mediante instrumento público ou particular de procuração, devendo, entretanto, constar no respectivo instrumento, os poderes outorgados, bem como o prazo de duração da outorga, conforme disposto no artigo 1018 da Lei nº 10 406 de 10.01.2002, desde que aprovado pela unanimidade das sócias.

**Parágrafo Terceiro** – DA NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADORES: Fica permitida a alteração deste instrumento para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pela unanimidade dos sócios.

**Parágrafo Quarto** – DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS: Os sócios poderão em conjunto contratar profissionais habilitados e especializados sempre que, em virtude da natureza dos serviços, for exigível a responsabilidade técnica na sociedade, sendo que os profissionais contratados terão no exercício de suas funções autonomia técnica, bem como assinar projetos da empresa e respondendo pela mesma, desde que seja autorizado pelos sócios.

**Parágrafo Quinto** – OS TÍTULOS RECEBIDOS: Todo e qualquer título recebido, como cheques, boletos, notas promissórias e quaisquer outros instrumentos de crédito, deverão, obrigatoriamente, ser nominal a favor da empresa **STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA.**

### **DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro** – Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em

18 d

8/10

qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme preceitua o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

#### **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** . A empresa iniciou suas atividades em 14 de junho de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo extinguir-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de falecimento, de quaisquer dos sócios, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados com base no último balanço aprovado, se levantado até 60 (sessenta) dias antes do óbito, ou em balanço especial levantado para esse fim, pagáveis em 10 (dez) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se:

- a) A primeira, noventa dias após a data do falecimento; e
- b) As demais, nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**Parágrafo Segundo** – No caso de um sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e os seus haveres lhe serão pagos conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro, acima.

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

#### **FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro da Comarca de Armação dos Búzios, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, afim de que venha produzir os efeitos de direito.

9/10

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Armação dos Búzios, 27 de abril de 2022.

FIRMA

JEFFERSON ARAUJO SIMAS

JEFFERSON ARAUJO SIMAS

CPF: 103.809.697-93

FIRMA

DENAIR MARIA DE OLIVEIRA

DENAIR MARIA DE OLIVEIRA

CPF: 016.142.047-80

10/10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

NIRE: 332.1181051-4 Protocolo: 80-2022/371188-8 Data do protocolo: 11/05/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2022 SOB O NÚMERO 00004883286 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3A1A63E5C940918EACB5042704A53BAA7B350E36467A71FC7972E637A7891E12

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/13

OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA - ARMARÇAO DOS BUZIOS / RJ 092270AAS22229

DR. ALBERT DANAN - Taboão da Ilha / Av. José Bento Ribeiro Danan, 2000 - Marquês de  
Armacão dos Buzios / RJ - CEP 28354-000 - Tel/Fax (22) 2523-6000 - [sap@jucerja.jus.br](mailto:sap@jucerja.jus.br)

Reconheço as firmas por Semelhança de:  
JEFFERSON ARAUJO SIMAS

Emols: R\$ 6,59. Fetj: R\$ 1,33. Funarpen: R\$ 0,25. Funarpen: R\$ 0,25. Total: R\$ 9,40.  
Funarpen: R\$ 0,25. Princmv: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,99. Total: R\$ 9,40.

ARMACAO DOS BUZIOS - RJ: 05/05/2022. Ofício Único  
YANKO SABINO MASCARENHAS. Em test. da verdade. Arm. dos Buzios  
EEDF 13801 LRX Consulte [www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio/](http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio/)

Yanko Sabino Mascarenhas  
Matrícula: 94-23176

OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA - ARMARÇAO DOS BUZIOS / RJ 092270AAS22229

DR. ALBERT DANAN - Taboão da Ilha / Av. José Bento Ribeiro Danan, 2000 - Marquês de  
Armacão dos Buzios / RJ - CEP 28354-000 - Tel/Fax (22) 2523-6000 - [sap@jucerja.jus.br](mailto:sap@jucerja.jus.br)

Reconheço as firmas por Autenticidade de:  
DENAIR MARIA DE OLIVEIRA

Emols: R\$ 6,89. Fetj: R\$ 1,33. Funarpen: R\$ 0,27. Funarpen: R\$ 0,27. Total: R\$ 9,69.  
Funarpen: R\$ 0,27. Princmv: R\$ 0,10. Iss: R\$ 0,94. Total: R\$ 9,69.

ARMACAO DOS BUZIOS - RJ: 05/05/2022. Ofício Único  
YANKO SABINO MASCARENHAS. Em test. da verdade. Arm. dos Buzios  
EEDF 13800 YNZ Consulte [www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio/](http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio/)

Yanko Sabino Mascarenhas  
Matrícula: 94-23176

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

NIRE: 332.1181051-4 Protocolo: 80-2022/371188-8 Data do protocolo: 11/05/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2022 SOB O NÚMERO 00004883286 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3A1A63E5C940918EACB5042704A53BAA7B350E36467A71FC7972E637A7891E12

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



[illegible]



Tipo Jurídico

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA EPP

Código Ato

## Eventos

002

| Cód | Qtde. | Descrição do Ato / Evento                                                 |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------|
| 021 | 1     | Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)                  |
| 307 | 1     | Alteração / Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte |
| xxx | xx    | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx                                     |
| xxx | xx    | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx                                     |
| xxx | xx    | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx                                     |

**CERTIFICO O DEFERIMENTO POR FERNANDO GONCALVES COELHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:**

[illegible]

Deferido em 26/09/2022 e arquivado em 26/09/2022

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**

SECRETÁRIO GERAL

**Observação:**

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

10

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

NIRE: 332.1181051-4 Protocolo: 00-2022/741490-0 Data do protocolo: 23/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2022 SOB O NÚMERO 00005107639 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 891914AB10CB3B93EFC82F8BA99AC2D22E932C2598BE7D6D63BDEB97B650E344

Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 01/10



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1181051-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/741490-0

23/09/2022 08:31:08

JUCERJA

Último arquivamento:

00004883286 - 11/05/2022

NIRE: 33.2.1181051-4

STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

Boleto(s): 104170131

Hash: 26851EAD-2092-4F28-B7E9-EEA7EBAAB77A

| Orgão | Calculado | Pago   |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 413,00    | 413,00 |
| DREI  | 0,00      | 0,00   |

## REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

### STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código  
do Ato

002

| Código<br>Evento | Qtde. | Descrição do ato / Descrição do evento                                       |
|------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------|
| 021              | 1     | Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)                     |
| 307              | 1     | Alteração / Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte    |
| XXX              | XXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| XXX              | XXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| XXX              | XXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

#### Requerente

Rio de Janeiro

Local

23/09/2022

Data

|                      |                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                | Lumma da Cunha Matheus Reis                                                                                                                                                                                             |
| Assinatura:          | ASSINADO DIGITALMENTE<br>O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo |
| Telefone de contato: | 2274032042                                                                                                                                                                                                              |
| E-mail:              | integracaocontabil@outlook.com.br                                                                                                                                                                                       |
| Tipo de documento:   | Digital                                                                                                                                                                                                                 |
| Data de criação:     | 23/09/2022                                                                                                                                                                                                              |
| Data da 1ª entrada:  |                                                                                                                                                                                                                         |



00-2022/741490-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

NIRE: 332.1181051-4 Protocolo: 00-2022/741490-0 Data do protocolo: 23/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2022 SOB O NÚMERO 00005107639 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 891914AB10CB3B93EFC82F8BA99AC2D22E932C2598BE7D6D3BDEB97B650E344

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/10



**7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA**

**DENAIR MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 15 de maio de 1970, portadora da carteira de identidade sob o nº. 076579093, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº. 016.142.047-80, residente e domiciliado a Av Jose Bento Ribeiro Dantas (Rua das Pedras), 550, Centro, Armação dos Buzios, RJ, CEP 28950-800, única sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA**, com sede na Av Jose Bento Ribeiro Dantas ( Rua das Pedras), 550, Centro, Armação dos Buzios, RJ, CEP 28950-800, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 332.1181051-4, por despacho em 11/05/2022, inscrita no CNPJ nº 28.176.661/0001-91, na conformidade do disposto no Artigo 1.052, parágrafos 1º e 2º da Lei 13.874/2019 - Código Civil Brasileiro, que será regida pelo parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na instrução normativa drei nº 63, de 11 de junho de 2019, resolve alterar o Contrato Social, de acordo com os seguintes cláusulas e condições:

1º- A sócia neste ato resolve alterar os objetos sociais que serão de: SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;

#

SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

2º- Em virtude da alteração contratual acima e para melhor entendimento dos dispositivos vigentes, resolvem reformular e consolidar o CONTRATO SOCIAL, que passa a vigorar com a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE  
STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA  
CNPJ 28.176.661/00001-91**

**CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade gira sob o nome empresarial **STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA**, nome fantasia **STRONG** e tem sede na **AVENIDA JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS (RUA DAS PEDRAS), 550, CENTRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, RJ, CEP 28.950-800.**

**CLÁUSULA 2ª: OBJETO SOCIAL**

A sociedade empresária limitada tem por objeto social, a exploração de atividades do ramo de: **SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS;**

J

DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS COMBINADOS

PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

### CLÁUSULA 3ª: CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social será R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME                     | QUOTAS    | (%)  | VALOR               |
|--------------------------|-----------|------|---------------------|
| DENAIR MARIA DE OLIVEIRA | 2.000.000 | 100% | R\$<br>2.000.000,00 |
| TOTAL                    | 2.000.000 | 100% | R\$<br>2.000.000,00 |

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio é, na forma de Lei, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem, nem solidaria, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### CLÁUSULA 4ª: CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA 5ª: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e o uso do nome comercial é exercida, única, exclusivamente e isoladamente pela sócia **DENAIR MARIA DE OLIVEIRA**, que assina em todos os documentos que importem em responsabilidade para a sociedade, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo primeiro:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**Parágrafo segundo: DA NOMEAÇÃO DE MANDATARIO:** Os sócios administradores poderão nomear mandatários, a qualquer momento, em nome da sociedade, mediante instrumento público ou particular de procuração, devendo, entretanto, constar no respectivo instrumento, os poderes

outorgados, bem como o prazo de duração da outorga, conforme disposto no artigo 1018 da lei nº 10.406 de 10/01/2002, desde que aprovada pela unanimidade dos sócios.

**Parágrafo terceiro:** DA NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADORES: Fica permitida a alteração deste instrumento para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pela unanimidade dos sócios.

**Parágrafo quarto:** DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS: Os sócios poderão em conjunto contratar profissionais habilitados e especializados sempre que, em virtude da natureza dos serviços, for exigível a responsabilidade técnica na sociedade, sendo que os profissionais contratados terão no exercício de suas funções autonomia técnica, bem como assinar projetos da empresa e respondendo pela mesma, desde que seja autorizado pelos sócios.

**Parágrafo quinto:** OS TÍTULOS RECEBIDOS: Todo e qualquer título recebido, como cheques, boletos, notas promissórias e quaisquer outros instrumentos de crédito, deverão, obrigatoriamente, ser nominal a favor da empresa **STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA.**

#### **CLÁUSULA 6ª: DOS RESULTADOS E DELIBERAÇÕES**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo primeiro:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

**Parágrafo segundo:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme preceitua o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA 7ª:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA 8ª: INÍCIO E PRAZO DA ATIVIDADE**

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de junho de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo extinguir-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA 9ª: FALECIMENTO E INTERDIÇÃO**

Em caso de falecimento, de quaisquer dos sócios, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados com base no último balanço aprovado, se levantado até 60 (sessenta) dias antes do óbito, ou em balanço especial

levantado para esse fim, pagáveis em 10 (dez) parcelas, mensais iguais e sucessivas, vencendo-se:

- A) A primeira, noventa dias após a data do falecimento; e
- B) As demais, nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**Parágrafo único:** No caso de um sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e os seus haveres lhe serão pagos conforme estabelecido na cláusula 10ª.

#### **CLÁUSULA 10ª: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA 11ª: DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA 12ª: FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Armação dos Búzios, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Armação dos Búzios, 20 de Setembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
DENAIR MARIA DE OLIVEIRA

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

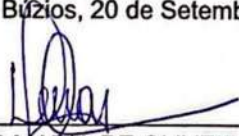
### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Senhor Presidente da JUCERJA

A Empresa **STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA**, estabelecido na Av Jose Bento Ribeiro Dantas ( Rua das Pedras), 550, Centro, Armação dos Buzios, RJ, CEP 28950-800 representada pela sócia **DENAIR MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 15 de maio de 1970, portadora da carteira de identidade sob o nº. 076579093, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº. 016.142.047-80, residente e domiciliado a Av Jose Bento Ribeiro Dantas (Rua das Pedras), 550, Centro, Armação dos Buzios, RJ, CEP 28950-800, DECLARA, para os fins do art. 3o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3o da mesma Lei.

Armação dos Buzios, 20 de Setembro de 2022

  
DENAIR MARIA DE OLIVEIRA

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

NIRE: 332.1181051-4 Protocolo: 00-2022/741490-0 Data do protocolo: 23/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2022 SOB O NÚMERO 00005107639 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 891914AB10CB3B93EFC82F8BA99AC2D22E932C2598BE7D6D63BDEB97B650E344

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA, NIRE 33.2.1181051-4, PROTOCOLO 00-2022/741490-0, ARQUIVADO EM 26/09/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005107639, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ                                           | Nome                        |
|----------------------------------------------------|-----------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 133.419.487-40 | LUMMA DA CUNHA MATHEUS REIS |

26 de setembro de 2022.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
Secretário Geral

1/1

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

NIRE: 332.1181051-4 Protocolo: 00-2022/741490-0 Data do protocolo: 23/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2022 SOB O NÚMERO 00005107639 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 891914AB10CB3B93EFC82F8BA99AC2D22E932C2598BE7D6D63BDEB97B650E344

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA  
assinado digitalmente

Pag. 10/10

33.2.1181051-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

Código Ato

Eventos

002

| Cód | Qtde. | Descrição do Ato / Evento                                |
|-----|-------|----------------------------------------------------------|
| 021 | 1     | Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| XXX | XX    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             |
| XXX | XX    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             |
| XXX | XX    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             |
| XXX | XX    | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             |

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR DIOGO MONTEIRO FERREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

| NIRE / Arquivamento | CNPJ               | Endereço / Endereço completo no exterior                   | Bairro               | Município          | Estado |
|---------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|--------|
| 00005470402         | 28.176.661/0001-91 | Avenida JOSÉ BENTO RIBEIRO<br>DANTAS (RUA DAS PEDRAS) 0550 | CENTRO               | Armação dos Búzios | RJ     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |
| XXXXXXXXXX          | XX.XXX.XXX/XXXX-XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX         | XX     |

Deferido em 11/05/2023 e arquivado em 12/05/2023



Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

7

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

NIRE: 332.1181051-4 Protocolo: 00-2023/366026-7 Data do protocolo: 10/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005470402 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DE5F8D100E4EC3B0CE31F031630F2CAFEDA545155B1FC1B02241FC7F8240F518

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1181051-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2023/366026-7

10/05/2023 15:58:25

JUCERJA

Último arquivamento:

00005107639 - 26/09/2022

NIRE: 33.2.1181051-4

STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

Boleto(s): 104377583

Hash: D64D44E1-34DD-4F22-853A-90F1EB7485AC

| Orgão | Calculado | Pago   |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 439,00    | 439,00 |
| DREI  | 0,00      | 0,00   |

## REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

### STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código  
do Ato

002

| Código<br>Evento | Qtde. | Descrição do ato / Descrição do evento                                       |
|------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------|
| 021              | 1     | Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)                     |
| XXX              | XXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| XXX              | XXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| XXX              | XXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| XXX              | XXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

#### Requerente

Rio de Janeiro

Local

10/05/2023

Data

|                      |                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                | Lumma da Cunha Matheus Reis                                                                                                                                                                                             |
| Assinatura:          | ASSINADO DIGITALMENTE<br>O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo |
| Telefone de contato: | 2274032042                                                                                                                                                                                                              |
| E-mail:              | integracaocontabil@outlook.com.br                                                                                                                                                                                       |
| Tipo de documento:   | Digital                                                                                                                                                                                                                 |
| Data de criação:     | 10/05/2023                                                                                                                                                                                                              |
| Data da 1ª entrada:  |                                                                                                                                                                                                                         |



00-2023/366026-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

NIRE: 332.1181051-4 Protocolo: 00-2023/366026-7 Data do protocolo: 10/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005470402 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DE5F8D100E4EC3B0CE31F031630F2CAFEDA545155B1FC1B02241FC7F8240F518

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/7

**8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA**

**DENAIR MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 15 de maio de 1970, portadora da carteira de identidade sob o nº. 076579093, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº. 016.142.047-80, residente e domiciliado a Av Jose Bento Ribeiro Dantas (Rua das Pedras), 550, Centro, Armação dos Buzios, RJ, CEP 28950-800, única sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA**, com sede na Av Jose Bento Ribeiro Dantas ( Rua das Pedras), 550, Centro, Armação dos Buzios, RJ, CEP 28950-800, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 332.1181051-4, por despacho em 26/09/2022, inscrita no CNPJ nº 28.176.661/0001-91, na conformidade do disposto no Artigo 1.052, parágrafos 1º e 2º da Lei 13.874/2019 - Código Civil Brasileiro, que será regida pelo parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na instrução normativa drei nº 63, de 11 de junho de 2019, resolve alterar o Contrato Social, de acordo com os seguintes cláusulas e condições:

1º- A sócia neste ato resolve alterar os objetos sociais que serão de: OBRAS DE URBANIZACAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAOSEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, DE RODOVIAS E FERROVIAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ENGENHARIA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

2º- Em virtude da alteração contratual acima e para melhor entendimento dos dispositivos vigentes, resolvem reformular e consolidar o CONTRATO SOCIAL, que passa a vigorar com a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE**  
**STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA**  
**CNPJ 28.176.661/00001-91**

**CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade gira sob o nome empresarial **STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA**, nome fantasia **STRONG** e tem sede na **AVENIDA JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS (RUA DAS PEDRAS), 550, CENTRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, RJ, CEP 28.950-800.**

**CLÁUSULA 2ª: OBJETO SOCIAL**

A sociedade empresária limitada tem por objeto social, a exploração de atividades do ramo de: **OBRAS DE URBANIZACAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**PARACONSTRUCAOSEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, DE RODOVIAS E FERROVIAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ENGENHARIA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA EENGENHARIA.**

### **CLÁUSULA 3ª: CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO**

O capital social será R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) dividido em 2.000.000 (dois milhoes) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME                     | QUOTAS    | (%)  | VALOR               |
|--------------------------|-----------|------|---------------------|
| DENAIR MARIA DE OLIVEIRA | 2.000.000 | 100% | R\$<br>2.000.000,00 |
| TOTAL                    | 2.000.000 | 100% | R\$<br>2.000.000,00 |

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio é, na forma de Lei, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem, nem solidaria, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### **CLÁUSULA 4ª: CESSÃO DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA 5ª: ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade e o uso do nome comercial é exercida, única, exclusivamente e isoladamente pela sócia **DENAIR MARIA DE OLIVEIRA**, que assina em todos os documentos que importem em responsabilidade para a sociedade, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo primeiro:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**Parágrafo segundo: DA NOMEAÇÃO DE MANDATARIO:** Os sócios administradores poderão nomear mandatários, a qualquer momento, em nome da sociedade, mediante instrumento público ou particular de procuração,

devendo, entretanto, constar no respectivo instrumento, os poderes outorgados, bem como o prazo de duração da outorga, conforme disposto no artigo 1018 da lei nº 10.406 de 10/01/2002, desde que aprovada pela unanimidade dos sócios.

**Parágrafo terceiro:** DA NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADORES: Fica permitida a alteração deste instrumento para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pela unanimidade dos sócios.

**Parágrafo quarto:** DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS: Os sócios poderão em conjunto contratar profissionais habilitados e especializados sempre que, em virtude da natureza dos serviços, for exigível a responsabilidade técnica na sociedade, sendo que os profissionais contratados terão no exercício de suas funções autonomia técnica, bem como assinar projetos da empresa e respondendo pela mesma, desde que seja autorizado pelos sócios.

**Parágrafo quinto:** OS TÍTULOS RECEBIDOS: Todo e qualquer título recebido, como cheques, boletos, notas promissórias e quaisquer outros instrumentos de crédito, deverão, obrigatoriamente, ser nominal a favor da empresa **STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

#### **CLÁUSULA 6ª: DOS RESULTADOS E DELIBERAÇÕES**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo primeiro:** Por deliberação dos sócios à distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

**Parágrafo segundo:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme preceitua o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA 7ª:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA 8ª: INÍCIO E PRAZO DA ATIVIDADE**

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de junho de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo extinguir-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei,.

#### **CLÁUSULA 9ª: FALECIMENTO E INTERDIÇÃO**

Em caso de falecimento, de quaisquer dos sócios, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados com base no último balanço aprovado, se levantado até 60 (sessenta) dias antes do óbito, ou em balanço especial

levantado para esse fim, pagáveis em 10 (dez) parcelas, mensais iguais e sucessivas, vencendo-se:

- A) A primeira, noventa dias após a data do falecimento; e
- B) As demais, nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**Parágrafo único:** No caso de um sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e os seus haveres lhe serão pagos conforme estabelecido na cláusula 10ª.

**CLÁUSULA 10ª: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 11ª: DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA 12ª: FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Armação dos Búzios, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Armação dos Búzios, 08 de Maio de 2023



DENAIR MÁRIA DE OLIVEIRA



## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA,  
NIRE 33.2.1181051-4, PROTOCOLO 00-2023/366026-7, ARQUIVADO EM 12/05/2023, SOB O  
NÚMERO (S) 00005470402, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ         | Nome                        |
|------------------|-----------------------------|
| ✓ 133.419.487-40 | LUMMA DA CUNHA MATHEUS REIS |

12 de maio de 2023.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
Secretário Geral

1/1

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

NIRE: 332.1181051-4 Protocolo: 00-2023/366026-7 Data do protocolo: 10/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005470402 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DE5F8D100E4EC3B0CE31F031630F2CAFEDA545155B1FC1B02241FC7F8240F518

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**JUCERJA**  
assinado digitalmente ✓

Pag. 7/7



Tipo Jurídico

Porte Empresarial

Nome

STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

Código Ato

## Eventos

002

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANA CLÁUDIA BRANDÃO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Deferido em 12/07/2023 e arquivado em 12/07/2023

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

7

1/1

**Observação:**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

NIRE: 332.1181051-4 Protocolo: 00-2023/528973-6 Data do protocolo: 10/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/07/2023 SOB O NÚMERO 00005574816 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F1FB0A2495A0F19939239A90D13A6D41BEA375EDE3BA3F775A2D3C51E13FB2B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1181051-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2023/528973-6

10/07/2023 09:50:21

JUCERJA

Último arquivamento:

00005470402 - 12/05/2023

NIRE: 33.2.1181051-4

STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

Boleto(s): 104435368

Hash: 56A44BE3-E6A4-4B15-9FE2-6A4F10DBC451

| Orgão | Calculado | Pago   |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 439,00    | 439,00 |
| DREI  | 0,00      | 0,00   |

## REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

### STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código  
do Ato

002

| Código<br>Evento | Qtde. | Descrição do ato / Descrição do evento                                       |
|------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------|
| 021              | 1     | Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)                     |
| XXX              | XXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| XXX              | XXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| XXX              | XXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| XXX              | XXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

#### Requerente

Rio de Janeiro

Local

10/07/2023

Data

|                      |                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                | Lumma da Cunha Matheus Reis                                                                                                                                                                                             |
| Assinatura:          | ASSINADO DIGITALMENTE<br>O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo |
| Telefone de contato: | 2274032042                                                                                                                                                                                                              |
| E-mail:              | integracaocontabil@outlook.com.br                                                                                                                                                                                       |
| Tipo de documento:   | Digital                                                                                                                                                                                                                 |
| Data de criação:     | 10/07/2023                                                                                                                                                                                                              |
| Data da 1ª entrada:  |                                                                                                                                                                                                                         |



00-2023/528973-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

NIRE: 332.1181051-4 Protocolo: 00-2023/528973-6 Data do protocolo: 10/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/07/2023 SOB O NÚMERO 00005574816 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F1FB0A2495A0F19939239A90D13A6D41BEA375EDE3BA3F775A2D3C51E13FB2B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA**

**DENAIR MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 15 de maio de 1970, portadora da carteira de identidade sob o nº. 076579093, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº. 016.142.047-80, residente e domiciliado a Av Jose Bento Ribeiro Dantas (Rua das Pedras), 550, Centro, Armação dos Buzios, RJ, CEP 28950-800, única sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA**, com sede na Av Jose Bento Ribeiro Dantas ( Rua das Pedras), 550, Centro, Armação dos Buzios, RJ, CEP 28950-800, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 332.1181051-4, por despacho em 12/05/2023, inscrita no CNPJ nº 28.176.661/0001-91, na conformidade do disposto no Artigo 1.052, parágrafos 1º e 2º da Lei 13.874/2019 - Código Civil Brasileiro, que será regida pelo parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na instrução normativa drei nº 63, de 11 de junho de 2019, resolve alterar o Contrato Social, de acordo com os seguintes cláusulas e condições:

1º- A sócia neste ato resolve alterar os objetos sociais que serão de: **OBRAS E ACABAMENTOS DE URBANIZAÇÃO E FUNDAÇÃO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DE RODOVIAS E FERROVIAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.**

2º- Em virtude da alteração contratual acima e para melhor entendimento dos dispositivos vigentes, resolvem reformular e consolidar o CONTRATO SOCIAL, que passa a vigorar com a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE**  
**STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA**  
**CNPJ 28.176.661/00001-91.**

**CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade gira sob o nome empresarial **STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA**, nome fantasia **STRONG** e tem sede na **AVENIDA JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS (RUA DAS PEDRAS), 550, CENTRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, RJ, CEP 28.950-800.**

**CLÁUSULA 2ª: OBJETO SOCIAL**

A sociedade empresária limitada tem por objeto social, a exploração de atividades do ramo de: **OBRAS E ACABAMENTOS DE URBANIZAÇÃO E FUNDAÇÃO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DE**

**RODOVIAS E FERROVIAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.**

**CLÁUSULA 3ª: CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO**

O capital social será R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) dividido em 2.000.000 (dois milhoes) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME                     | QUOTAS    | (%)  | VALOR               |
|--------------------------|-----------|------|---------------------|
| DENAIR MARIA DE OLIVEIRA | 2.000.000 | 100% | R\$<br>2.000.000,00 |
| TOTAL                    | 2.000.000 | 100% | R\$<br>2.000.000,00 |

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio é, na forma de Lei, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem, nem solidaria, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA 4ª: CESSÃO DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 5ª: ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade e o uso do nome comercial é exercida, única, exclusivamente e isoladamente pela sócia **DENAIR MARIA DE OLIVEIRA**, que assina em todos os documentos que importem em responsabilidade para a sociedade, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo primeiro:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**Parágrafo segundo: DA NOMEAÇÃO DE MANDATARIO:** Os sócios administradores poderão nomear mandatários, a qualquer momento, em nome da sociedade, mediante instrumento público ou particular de procuração, devendo, entretanto, constar no respectivo instrumento, os poderes outorgados, bem como o prazo de duração da outorga, conforme disposto no

artigo 1018 da lei nº 10.406 de 10/01/2002, desde que aprovada pela unanimidade dos sócios.

**Parágrafo terceiro:** DA NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADORES: Fica permitida a alteração deste instrumento para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pela unanimidade dos sócios.

**Parágrafo quarto:** DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS: Os sócios poderão em conjunto contratar profissionais habilitados e especializados sempre que, em virtude da natureza dos serviços, for exigível a responsabilidade técnica na sociedade, sendo que os profissionais contratados terão no exercício de suas funções autonomia técnica, bem como assinar projetos da empresa e respondendo pela mesma, desde que seja autorizado pelos sócios.

**Parágrafo quinto:** OS TÍTULOS RECEBIDOS: Todo e qualquer título recebido, como cheques, boletos, notas promissórias e quaisquer outros instrumentos de crédito, deverão, obrigatoriamente, ser nominal a favor da empresa **STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA.**

#### **CLÁUSULA 6ª: DOS RESULTADOS E DELIBERAÇÕES**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo primeiro:** Por deliberação dos sócios à distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

**Parágrafo segundo:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme preceitua o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA 7ª:**

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA 8ª: INÍCIO E PRAZO DA ATIVIDADE**

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de junho de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo extinguir-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei,.

#### **CLÁUSULA 9ª: FALECIMENTO E INTERDIÇÃO**

Em caso de falecimento, de quaisquer dos sócios, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados com base no último balanço aprovado, se levantado até 60 (sessenta) dias antes do óbito, ou em balanço especial levantado para esse fim, pagáveis em 10 (dez) parcelas, mensais iguais e sucessivas, vencendo-se:

- A) A primeira, noventa dias após a data do falecimento; e  
B) As demais, nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**Parágrafo único:** No caso de um sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e os seus haveres lhe serão pagos conforme estabelecido na cláusula 10ª.

**CLÁUSULA 10ª: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 11ª: DOS CASOS OMISSOS:**

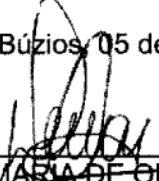
Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/20002.

**CLÁUSULA 12ª: FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Armação dos Búzios, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Armação dos Búzios, 05 de Julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
DENAIR MARIA DE OLIVEIRA



## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA,  
NIRE 33.2.1181051-4, PROTOCOLO 00-2023/528973-6, ARQUIVADO EM 12/07/2023, SOB O  
NÚMERO (S) 00005574816, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ                                           | Nome                        |
|----------------------------------------------------|-----------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 133.419.487-40 | LUMMA DA CUNHA MATHEUS REIS |

12 de julho de 2023.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
Secretário Geral

1/1

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

NIRE: 332.1181051-4 Protocolo: 00-2023/528973-6 Data do protocolo: 10/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/07/2023 SOB O NÚMERO 00005574816 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9F1FB0A2495A0F19939239A90D13A6D41BEA375EDE3BA3F775A2D3C51E13FB2B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**JUCERJA**  
assinado digitalmente ✓

Pag. 7/7